



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMV nº. nº 001, de 02 de Janeiro de 2019, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações e do Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

-Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 08:30h do dia 13 de maio de 2019

-Sessão de credenciamento: às 08:30 h do dia 13 de maio de 2019

-Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

LOCAL LICITAÇÃO: Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de Várzea, localizada a rua Manoel Dantas nº 279 centro, Várzea - PB.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de produtos e Materiais odontológicos destinados às ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.2 As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.2. - É Será vedada a participação de empresas que:

a)– Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;

b)– Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;

c)– Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d)– Estrangeiras que não funcionem no País;

e)– Cooperativas;

f)– Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal Suspenso;

g)– Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;



h) Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;

i) Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.

j) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

l) As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

m) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

n) Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

o) Sociedades inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa;

p) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que **a posteriori**, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente www.pm@varzea.pb.gov.br.

3.2. Qualquer consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço localizado na Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - Estado da Paraíba, deste edital ou por email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Pregoeira e sua equipe, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

3.2.2. A pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

3.4. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br terão o aviso resumido publicado no site <http://www.pm@varzea.pb.gov.br> e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/VÁRZEA.



3.5. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a pregoeira poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

3.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93).

3.7.1. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de VÁRZEA o direito de, no interesse da Administração Pública, adotar os seguintes procedimentos, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Anular ou revogar esta licitação, na forma do disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- b) Alterar as condições deste instrumento convocatório, reabrindo novo prazo para entrega dos envelopes, quando tais alterações afetarem a formulação das propostas, procedendo-se à publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado; e
- c) Adiar a data da abertura da licitação

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4. A licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto a pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.1. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.2. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticada ou apresentar os originais para conferência).**



b.1. O documento acima deve estar acompanhado do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) "Se o licitante não credenciar um representante abdica, por via de consequência (ipso facto) do direito de fazer lances e, principalmente, de recorrer dos atos da Pregoeira".

e) Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

f) Declaração, em papel timbrado, destinadas ao município, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante no **Anexo IV** deste Edital, nos termos previsto no art. 4º inciso VII da Lei 10.520/2002.

f.1. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para credenciamento.

g) Declaração de comprovação, em papel timbrado, destinadas ao município, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV deste Edital.

h) Deverá ser apresentado junto ao credenciamento do licitante, a declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no **anexo II** deste edital, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.

4.3. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.

4.4. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio antes da sessão para autenticar documentos.

4.5. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

4.9. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.



- 4.10. A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- 4.11. Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes no ato de credenciamento, não impedirão a participação destas no certame. No entanto, o representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante, durante a sessão, embora esteja garantindo o direito de assisti-la.
- 4.12. Fica assegurado às licitantes, desde que devidamente justificado e mediante a disponibilização dos documentos previstos nos subitens 4.2., a substituição do seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 4.13. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
- 4.14. Somente serão aceitas somente cópias legíveis;
- 4.15. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas
- 4.17. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital
- 4.18. Encerrada a fase de recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

- 5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:
- 5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),
- 5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais será admitida a participação de retardatário. Sendo aberta a sessão pela pregoeira.
- 5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREGÃO PRESENCIAL 0020/2019

LICITANTE: _____
ENVELOPE “1” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA- ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL 0020/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE “2” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Os envelopes que contiverem dados em desacordo, ou que não contiverem qualquer das informações necessárias, conforme preceitua o item acima, não serão reconhecidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, exceto se o representante legal estiver presente à sessão de abertura do envelope, momento em que poderá efetuar as correções necessárias.

5.5. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMV, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.6. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio da Pregoeira, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem 4.2. letra “f” deste Edital implicará o não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação .

5.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.13. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para



contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira.

5.14. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item (ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço **unitário e global em algarismo** para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo III deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados os em algarismos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;

h) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

i) Declaração que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

j) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.



k) A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega dos produtos no município de VÁRZEA .

l) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;

m) Não serão aceitos termos genéricos na proposta como conforme o edital e/ou de acordo com o edital;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) Apresentarem proposta alternativa.

7.2 Serão classificados pela pregoeira, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.



7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação A cerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

7.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

7.23 Na fase de julgamento a pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

7.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

7.27 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive os de materiais, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

7.28 A licitante, no caso de ter alterado os valores de sua proposta original, mediante lances verbais, terá que apresentar a pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da adjudicação do objeto, nova proposta com a recomposição do preço final ofertado, em valores unitário e total.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;
- c) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

8. 2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Comerciais**, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de **Sociedades Civis**, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de **Sociedades por Ações**, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante; (art. 29, II);



c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

f) Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 155, 2017](#).

ATENÇÃO: Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea, reserva-se ao direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

8.2.2. RELATIVOS A CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.2.3. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

c) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que



comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, com identificação do signatário responsável pela emissão.

c. 1. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão.

c.1.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente

c.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente.

ATENÇÃO: Caso as certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sejam POSITIVAS, a Prefeitura de Várzea-PB, reserva-se ao direito desó aceita-las se as mesmas contiverem expressamente COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTB.

8.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹ E LC 147/14

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1)A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2)Após a intimação referida no caput deste inciso, a pregoeira informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.)Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item c** será analisada a

¹As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 'b', deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

8.4. Na fase de julgamento a Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.5. Efetuados os procedimentos previstos nos itens anteriores deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá, de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação deste licitante, que em caso positivo será declarado habilitado, onde a documentação apresentada será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada

8.5.1- Na apresentação da documentação, a licitante deverá observar o seguinte documentação deverá:

a) pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

b) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**;

d) O(s) **atestado(s) de capacidade técnica** poderá(ão) ser apresentado(s) em nome e com o número do CNPJ da **matriz ou da filial** da licitante.

e) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, a Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

8.6. Caso não tenha sido possível julgar as Proposta de Preços e a habilitação, A Pregoeira e sua equipe poderá suspender a sessão e reunir-se-á posteriormente para a avaliação das propostas e documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

8.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8. Os documentos exigidos no item 8., obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

8.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



8.10. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.10.1 Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas.

8.10.2 A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.10.3. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da pregoeira.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de publicação no D.O.E Paraíba.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, situado na RUA Manoel Dantas nº 279 centro Várzea– PB.



11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.1.1. a autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.0 DA DESPESA

12.1-As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos da lei orçamentária anual 2019, **RECURSOS ORDINÁRIOS//FUS/SUS- NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

02.050- Secretaria de Saúde; 02.051- Fundo Municipal de Saúde-Na classificação:

10 301 2015 2033- Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde.

10 301 1003 2034- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;Recursos Próprios

10 301 1001 2036- Manutenção da Estratégia Saúde da Família;

10 301 1003 2037- Manutenção da Farmácia Básica;

10 301 1021 2075- Manutenção de outros programas do SUS- no elemento de despesa nº.

3.3.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, pela, Lei Complementar 123/2006, conforme alteração [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), e na Lei nº 8.666/93 e minuta de Contrato anexa ao edital.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de realinhamento prevalecerá o contido no edital.

13.5. A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez, sendo convocado por meio de Publicação no D.O.E.

13.6. Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado o pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

13.6.1 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, observando-se com relação a cada novo licitante convocado, os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

13.6.2 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

13.7. Caso haja vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do correio eletrônico: pm@varzea.pb.gov.br, ou "in loco", dirigida à Comissão de Licitação caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

14.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo



recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

14.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.2. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

14.3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA

14.4. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

14.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

14.6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

14.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

14.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14.10A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.

14.11. Atender as condições de entregas definidos no item 17 deste edital

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

15.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

15.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados



nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

16.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

16.3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

16.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

16.3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

16.3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

16.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

16.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

16.3.6 A dissolução da sociedade;

16.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

17. DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

17.3.Embalagem – os materiais/produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

17.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

17.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

17.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

17.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregue.

17.7..Validade do materiais/produtos- Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. · Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analícolaboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). · O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de



materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

17.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.

17.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

18. DO CRITÉRIO DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

18.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

19.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a CONTRATADA sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. não assinatura do contrato;

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecimento do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra "a", será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da



execução do contrato.

19.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecimento no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

19.5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecimento.

d) O Fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o CONTRATADO à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

19.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

19.7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

19.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

19.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

19.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

19.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

19.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de VÁRZEA-PB reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos



pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Dantas nº 279 Centro, VÁRZEA-PB - Estado da Paraíba.

21.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

21.7. Da sessão pública de abertura do presente pregão, será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a ata ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, caso o queiram.

21.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza Lei Federal 10.520/02, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.9 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.10. A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.11. Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo Pregoeiro e a equipe de apoio.

21.12. São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III – Modelo da Proposta

Anexo IV - Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Anexo VI- Recibo de retirada de Edital

VÁRZEA-PB, 26 de abril de 2019.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira Oficial /PMV

EDJA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
LICITAÇÕES E CONVÊNIOS



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019

1- BASE LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2008.

1.2. **JUSTIFICATIVA:** Considerando às necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para aquisição de Produtos e materiais necessários para que as Unidades básica de saúde possa realizar assistência a população oferecendo um serviços eficientes, equipando os estabelecimentos de saúde com produtos e matérias novos e de qualidade para que possamos prestar atendimento continuo e eficiente, para suprir as necessidades dos municípes que procuram atendimento das unidades de saúde do município.

2- DO OBJETO-

Aquisição parcelada de produtos e Materiais odontológicos destinado as ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no nos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADES	QUANT
1	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE DIMENÇÕES ADULTO 40 X 30 X 20MM. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Auxiliar em procedimento e cirurgia. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em silicone com dimensões adulto 40 x 30 x 20mm .	UNID.	30
2	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE DIMENÇÕES ADULTO 40 X 30 X 20MM. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Auxiliar em procedimento e cirurgia. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em silicone com dimensões adulto 40 x 25 x 18mm .	UNID.	30
3	ACRILICO AUTO INCOLOR PÓ. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1Kg, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Consertos e ré embasamentos. ESPECIFICAÇÕES: Não inflamável; não tóxico.	PACOTE	15
4	ACRILICO AUTO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Consertos e ré embasamentos. ESPECIFICAÇÕES: Não inflamável; não tóxico.	POTE	15
5	ACRILICO AUTO ROSA PÓ. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1Kg, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Consertos e ré embasamentos. ESPECIFICAÇÕES: Não inflamável; não tóxico.	PACOTE	15
6	ACRILICO TERMO LIQUIDO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Consertos e ré embasamentos. ESPECIFICAÇÕES: Não inflamável; não tóxico.	POTE	15
7	ACRILICO TERMO ROSA CLARO PÓ. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1Kg, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Consertos e ré embasamentos. ESPECIFICAÇÕES: Não inflamável; não tóxico.	PACOTE	15
8	ADAPTADOR SUCTOR PARA ENDODONTIA METALICO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Intermediário	UNID.	4



	de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em liga de metal cromado, sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
9	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Reparo de porcelana e resina. EXCIPIENTES: Adesivo de resina fotopolimerizável conjugado com primer dentário, 2 em 1, com base acetona e com fluoreto.	UNID.	15
10	AGENTE REMOVEDOR DE GESSO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Reage com o gesso, amolecendo e limpando as áreas desejadas. ESPECIFICAÇÕES: Líquido, incolor com fórmula que reage apenas com o gesso, não corroem as moldeiras.	FRASCO.	10
11	ÁGUA OXIGÊNADA 10 VOLUME. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Anticéptico para uso em feridas e removedor de tecidos mortos (Aplicar diretamente na lesão). EXCIPIENTES: Peróxido de hidrogênio 3%, sem conservantes.	UNID.	24
12	AGULHA CARPULE GENGIVAL 27G, LONGA 35MM – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aplicação de anestesia condutiva e infiltração.ESPECIFICAÇÕES: Produzido liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica.	UNID	1.200
13	AGULHA CARPULE GENGIVAL 30G, CURTA 21MM. – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aplicação de anestesia condutiva e infiltração.ESPECIFICAÇÕES: Produzido liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica.	UNID	1.200
14	AGULHA CARPULE GENGIVAL 30G, EXTRA CURTA 13MM. – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aplicação de anestesia condutiva e infiltração.ESPECIFICAÇÕES: Produzido liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica.	UNID	1.200
15	AGULHA DE ASPIRAÇÃO GROSSA. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aspiração para auxiliar a limpeza das raízes e canais. ESPECIFICAÇÕES: Canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico luerlip ou luerlock, facilitando os procedimentos de irrigação. Bisel (sem ponta) não apresenta risco e danos aos tecidos e acidentes.	CAIXA	5
16	AGULHA DE IRRIGAÇÃO FINA. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades I estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Irrigação para auxiliar a limpeza das raízes e canais. ESPECIFICAÇÕES: Canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico luerlip ou luerlock, facilitando os procedimentos de irrigação. Bisel (sem ponta) não apresenta risco e danos aos tecidos e acidentes.	CAIXA	5
17	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO N°40 X 06. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aspiração e irrigação do canal. ESPECIFICAÇÕES: Produzido Fabricado em aço inoxidável, encaixe Universal Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID	30
18	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO N°40 X 10. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aspiração e irrigação do canal. ESPECIFICAÇÕES: Produzido Fabricado em aço inoxidável, encaixe Universal Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID	30



19	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO Nº40 X 20. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aspiração e irrigação do canal. ESPECIFICAÇÕES: Produzido Fabricado em aço inoxidável, encaixe Universal Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID	30
20	ALAVANCA APICAL SELDIN INFANTIL DIREITA Nº 4R. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
21	ALAVANCA APICAL SELDIN INFANTIL ESQUERDA Nº 4L. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
22	ALAVANCA APICAL SELDIN INFANTIL RETA Nº 2. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
23	ALGODÃO + POLIÉSTER AZUL, 2-0. FIO 45CM. AGULHA MT20 - ½ CÍRCULO/20MM. APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência.FINALIDADES: Sutura em cirurgias orais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibras isoladas de algodão alinhadas e trançadas ao núcleo central de poliéster, definido quimicamente como um polímero de polietileno.	UNID	480
24	ALGODÃO + POLIÉSTER AZUL, 3-0. FIO 45CM. AGULHA MT20 - ½ CÍRCULO/20MM. APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Sutura em cirurgias orais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fibras isoladas de algodão alinhadas e trançadas ao núcleo central de poliéster, definido quimicamente como um polímero de polietileno.	UNID	480
25	ALGODÃO BRANCO EM ROLETE. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em 100% algodão hidrófilo. Altamente absorvível, macio, maleável, livre de látex e cloro.	PACOTE	50
26	ALICARTE 053 MEIA CANA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Operação de contornar. ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: Produzido em liga de aço Inoxidável, sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
27	ALICARTE DOBRAS ANGLES 139. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Fio máximo indicado: fio duro elástico 0,7mm – 0,028". ESPECIFICAÇÕES: ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável, sem sinais de rebarbas com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvida para a realização de dobras arredondadas e em ângulos retos. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
28	ALICARTE PERFURADOR AINSWORTH. APRESENTAÇÃO:	UNID.	10



	Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Cirurgia oral para extração de dentes e raízes residuais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
29	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Aplicação para cimento de hidróxido de cálcio na cavidade. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo oitavado e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	30
30	APLICADOR MICROBRUSH EXTRA FINO – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: levar e aplicar soluções Identificadoras (cárie, placa, etc.) Agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos. ESPECIFICAÇÕES: Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho extrafino 1,0mm (1/16 de gota).	POTE.	10
31	APLICADOR MICROBRUSH FINO – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: levar e aplicar soluções Identificadoras (cárie, placa, etc.) Agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos. ESPECIFICAÇÕES: Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho fino 1,5mm (1/8 de gota).	POTE.	10
32	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: levar e aplicar soluções Identificadoras (cárie, placa, etc.) Agentes adesivos, selantes, eugenol, soluções hemostáticas, forradores cavitários, condicionadores ácidos e fluoretos. ESPECIFICAÇÕES: Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon no tamanho regula 2,0mm (1,4 de gota).	POTE.	10
33	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 10 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com plástico, livre de rebarbas de forma circular. Autoclavagem múltipla.	POTE.	10
34	AVENTAL RX PARA PACIENTE ADULTO (76x60cm). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Reter radiação radiográfica em clínica odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido e acabamento em polikroy (corino especial), 0,25mm de chumbo. Periapical com protetor de tireoide.	UNID.	2
35	AVENTAL RX PARA PACIENTE INFANTIL (60x50cm). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Reter radiação radiográfica em clínica odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido e acabamento em polikroy (corino especial), 0,25mm de chumbo. Periapical com protetor de tireoide.	UNID.	2
36	BABADOR IMPERMEÁVEL 30 X 40CM – DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Evitar sujar a roupa do paciente durante o procedimento. ESPECIFICAÇÕES: Produzido	PACOTE.	20



	com uma camada de celulose 100% virgem superabsorvente e uma camada de filme de polietileno atóxico e impermeável.		
37	BANDEJA RETANGULAR SEM DIVISÓRIAS (Diâmetro 22 X 05 X 9,5CM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar e organizar instrumentais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Divisão única. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
38	BANDEJA RETANGULAR 12 DIVISÓRIAS FIXAS (DIÂMETRO 22 X 17 X 1.5CM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar e organizar instrumentais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Divisões fixas que armazenam até 12 instrumentos. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
39	BANDEJA RETANGULAR 16 DIVISÓRIAS FIXAS (DIÂMETRO 40,5 X 30,5 X 2,5CM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar e organizar instrumentais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Divisões fixas que armazenam até 16 instrumentos. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
40	BENZOCAÍNA 200MG/G SEM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 12g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Anestésico tópico da mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa. EXCIPIENTES: Sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma pina colada.	UNID.	12
41	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ EXTRA FINO USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: Embalado com 15 sachês de 40g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. EXCIPIENTES: Bicarbonato de sódio em pó granulação extrafina de uso odontológico; Não causa sangramento nas gengivas sadias; Compatível com qualquer aparelho de profilaxia.	CAIXA OU PACOTE	60
42	BORRACHA VERDE MARCIA PARA POLIMENTO (CLASP POLISHERS GREEN). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 100, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Polimento ESPECIFICAÇÕES: Borracha de polimento verde macia (clasp polishers green)	CAIXA.	10
43	BRANCO DE ESPANHA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 200g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Polimento de esmaltes, restaurações, amálgamas e resinas. ESPECIFICAÇÕES: Dureza relativamente baixa.	POTE	10
44	BROCA BAIXA N°04 (32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia.	UNID.	20
45	BROCA BAIXA N°06 (32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia.	UNID.	20
46	BROCA CARBIDE (AR) CIRÚRGICA ZEKRYA FG N° 151. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Auxiliar em cirurgias orais. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide, ponta ativa de 11mm e comprimento de 28mm, com seis lâminas helicoidais, sem sinais de rebarbas. Adaptável ao motor de alta rotação (AR) desempenho livre de vibração. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
47	BROCA CARBIDE (AR) CIRÚRGICA ZEKRYA FG N° 161.	UNID.	20



	APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Auxiliar em cirurgias orais. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide, ponta ativa de 11mm e comprimento de 23mm, com seis lâminas helicoidais, sem sinais de rebarbas. Adaptável ao motor de alta rotação (AR) desempenho livre de vibração. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
48	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA ESFERICA Nº ¼ – HASTE LONGA. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
49	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA ESFERICA Nº ½ HASTE LONGA. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
50	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA ESFERICA Nº 2 – HASTE LONGA. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
51	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA ESFERICA Nº 4 – HASTE LONGA. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
52	BROCA CARBIDE CA – CILINDRICA (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 56. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
53	BROCA CARBIDE CA – CILINDRICA (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 57. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
54	BROCA CARBIDE CA – CÔNICA INVERTIDA Nº 33. (BAIXA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20



55	BROCA CARBIDE CA – CÔNICA INVERTIDA Nº 34. (BAIXA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
56	BROCA CARBIDE CA – CÔNICA INVERTIDA Nº 35. (BAIXA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbono, para motor de baixa rotação, com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo; sem sinais de rebarba; Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
57	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA PM (PEÇA DE MÃO) Nº 701. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia. ESPECIFICAÇÕES: Aço carbide	UNID.	20
58	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTEADA PM (PEÇA DE MÃO) Nº 702. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia. ESPECIFICAÇÕES: Aço carbide	UNID.	20
59	BROCA CARBIDE FG – CILINDRICA LISA 2057 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
60	BROCA CARBIDE FG – CILINDRICA LISA Nº 2056 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
61	BROCA CARBIDE FG – CÔNICA INVERTIDA Nº 34 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
62	BROCA CARBIDE FG – CÔNICA INVERTIDA Nº 35 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
63	BROCA CARBIDE FG – CÔNICA INVERTIDA Nº 36 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES:	UNID.	20



	Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
64	BROCA CARBIDE FG CÔNICA DENTEADA Nº 701 (ALTA ROTAÇÃO). APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de dentina infectada, alongamento de paredes de preparo, criação de retenções e acesso endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
65	BROCA CARBIDE FGHL ESFEÉRICA Nº 1/2. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
66	BROCA CARBIDE FGHL ESFEÉRICA Nº 2. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
67	BROCA CARBIDE FGHL ESFEÉRICA Nº 4. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço carbide com lâminas de tungstênio, com encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
68	BROCA DE AÇO COMUM CÔNICA Nº 6 PARA MOTOR DE SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço comum.	UNID.	20
69	BROCA DE AÇO COMUM CÔNICA Nº 703 PARA MOTOR DE SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço comum.	UNID.	20
70	BROCA DE AÇO COMUM ESFERICA Nº 699 PARA MOTOR DE SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço comum.	UNID.	20
71	BROCA DE LENTULO 15-40 (AÇO INOXIDAVEL 21MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 21mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
72	BROCA DE LENTULO 15-40 (AÇO INOXIDAVEL 25MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 25mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
73	BROCA DE LENTULO Nº 25 (AÇO INOXIDAVEL 21MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de	UNID.	12



	identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 21mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
74	BROCA DE LENTULO Nº 25 (AÇO INOXIDAVEL 25MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 25mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
75	BROCA DE LENTULO Nº 30 (AÇO INOXIDAVEL 21MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 21mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
76	BROCA DE LENTULO Nº 30 (AÇO INOXIDAVEL 25MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 25mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
77	BROCA DE LENTULO Nº 40 (AÇO INOXIDAVEL 21MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 21mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
78	BROCA DE LENTULO Nº 40 (AÇO INOXIDAVEL 25MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de pastas e cimentos endodônticos no interior do canal radicular. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 25mm, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
79	BROCA DE TUNSGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO Nº 1517. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com carboneto de tungstênio, corte cruzado fino.	UNID.	12
80	BROCA DE TUNSGSTÊNIO CORTE CRUZADO GROSSO Nº 1251. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso.	UNID.	12
81	BROCA DE TUNSGSTÊNIO CORTE CRUZADO GROSSO Nº 1576. APRESENTAÇÃO: Embalado e estéril em blister, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso.	UNID.	12
82	BROCA GATTES Nº 01 (AÇO INOXIDAVEL 28MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intraradiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos).	UNID.	12



	CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 28mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
83	BROCA GATTES Nº 01 (AÇO INOXIDAVEL 32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
84	BROCA GATTES Nº 02 (AÇO INOXIDAVEL 28MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 28mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
85	BROCA GATTES Nº 02 (AÇO INOXIDAVEL 32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
86	BROCA GATTES Nº 03 (AÇO INOXIDAVEL 28MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 28, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
87	BROCA GATTES Nº 03 (AÇO INOXIDAVEL 32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
88	BROCA GATTES Nº 04 (AÇO INOXIDAVEL 28MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 28mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
89	BROCA GATTES Nº 04 (AÇO INOXIDAVEL 32MM). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Preparos intra-radiculares (alisamento das paredes e preparo para pinos). CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
90	BROCA LARGO Nº 02. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
91	BROCA LARGO Nº 04. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES:	UNID.	12



	Acesso coronário. CARACTERÍSTICAS: Produzida em aço inoxidável 32mm, tendo 13% de cromo na sua composição. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
92	BRUNIDOR CONDENSADOR Nº 29-21 – DUPLA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Acabamentos em restaurações de amálgama.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva em uma e reta na outra; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
93	CABO PARA ESPELHO CLINICO Nº 25. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável número 25, sem sinais de rebarbas. Serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	200
94	CALÇADOR Nº 1 – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de amálgama. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
95	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Revelações de radiografias periapicais, Inter proximais e oclusais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno (PP), visor acrílico, batentes em silicone no fundo da base, atóxico, resistente a produtos químicos. Diâmetro medindo 34cm de comprimento, 24cm de largura e 19,5cm de altura.Ângulo de entrada das mãos, base removível e alojamento para os recipientes que contenha líquido.	UNID.	2
96	CANETA ALTA ROTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações.ESPECIFICAÇÕES: Sistema de fixação das brocas plush Button; Conexão com sistema de borden (2 furos); Rotação 360.000 a 420.000 rpm.; Pressão de trabalho (bar) 2,2 bar. = 220 kpa. = 32 psi. +- 5%; consumo de ar de 34l/min. +- 10%; Copo standard ou toque, confeccionadas em metal duro; Spray simples ou triplo; Rolamento com esfera cerâmico; Conexão, corpo e cabeça metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
97	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Tratamentos dentais e trabalho de Próteses. ESPECIFICAÇÕES: Acoplamento universal (Sistema de conexão intra giratório); Relação de transmissão de 1:1; Rotação máxima de 20.000 rpm; Spray refrigerado simples; refrigeração externa; fixação da broca com giro de anel Conexão e corpo metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
98	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (TIPO CONTRA ÂNGULO). APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações e profilaxia dental.ESPECIFICAÇÕES: Sistema de fixação das brocas	UNID.	5



	push Button ou trava (Conexão intra giratório); Relação de transmissão de 1;1; Rotação máxima de 20.000 rpm; Spray refrigeração simples. Acoplamento universal (sistema intra); Conexão, corpo e cabeça metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
99	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (TIPO MICRO MOTOR). APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Auxilia em conjunto com um contra ângulo ou uma peça reta de sistema intra.ESPECIFICAÇÕES: Sistema de conexão (contra ângulo e peça reta); pressão de trabalho (ar) de 2,76 bar. = 275,8 kpa. = 40 psi. +- 5%; Consumo de ar de 52 l/min. +- 10%; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm.; Conexão borden (2 furos); Spray refrigerado direcional; Refrigeração externa; Acoplamento de encaixe por pressão. Conexão, corpo e acoplamento metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
100	CARTELA RADIOGRAFICA COM 2 FUROS. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Rotina administrativa diária do consultório. ESPECIFICAÇÕES: Praticidade na organização das informações sobre o tratamento dos pacientes.	PACOTE.	10
101	CERA ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado com 255g, 5 lâminas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Enceramento de peças para prótese, verificação de articulação, registro de mordida e outros em geral. ESPECIFICAÇÕES: Cera utilidade, cor vermelha; composta de hidrocarboneto, óleo mineral e material orgânico.	CAIXA	30
102	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO: Kit = Pó 13g + Líquido 11ml + acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. EXCIPIENTES: À base de hidróxido de cálcio radiopaco em sistema pasta-pasta. Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico e uma ótima solubilidade em água.	KIT.	10
103	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COM FLUOR. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 25g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fechamento temporário de cavidades, em procedimentos não concluídos ou emergenciais na endodontia, na dentística e na prótese, prevenindo contaminações. EXCIPIENTES: À base de óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma. Massa de fácil manipulação, endurecimento rápido e menor micro infiltração.	UNID.	10
104	CIMENTRO ENDODONTICO. APRESENTAÇÃO: KIT = Pó 12g + Líquido 10ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Obturador de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Tolerância dos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade, tempo de trabalho a 37°C de aproximadamente 20 minutos, pó composto de óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio, liquido composto de eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT.	FRASCO.	15
105	CLAREADOR E FOTOPOLIMERIZADOR À BATERIA (SEM FIO). APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio;	KIT	1



	Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia a bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio; Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Modelo rampa; Alimentação bivolt automático 90 – 240 V; Frequências 50/60 Hz; Onda 420 à 480nm; emissor de luz Led (light emitting diode) – Luz Azul; Bateria 3,7V 1400 ma; Potência de luz 1250 mW/cm ² .		
106	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (36MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Concentração eficaz no controle de dor da maioria dos procedimentos odontológicos pouco hemostáticos duração intermediária. ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de lidocaína 2% (36mg/tubete) com vasoconstritor hemitartrato de norepinefrina 1:50.000 (0,072mg/tubete correspondendo a 0,036mg/tubete de norepinefrina). EXCIPIENTES: Metabissulfito de sódio; Ácido cítrico anidro; Cloreto de sódio; metilparabeno; Hidróxido de sódio para ajuste de pH; Água para injetáveis.	CAIXA.	50
107	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (54MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Sal anestésico bastante seguro no controle de dor na maioria dos procedimentos odontológicos pouco hemostáticos duração intermediária. ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de lidocaína 3% (54mg/tubete) com vasoconstritor de hemitartrato de norepinefrina 1:50.000 (0,072 mg/tubete correspondendo a 0,036 mg/tubete de norepinefrina). EXCIPIENTES: Metabissulfito de sódio; Ácido cítrico anidro; Cloreto de sódio; metilparabeno; Hidróxido de sódio para ajuste de pH; Água para injetáveis	CAIXA.	50
108	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (36MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Promove boa hemostasia menos vasodilatadora. ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de mepivacaína 2% (36 mg/tubete) com vasoconstritor de epinefrina 1:100.000 (0,018 mg/tubetes. EXCIPIENTES: Metabissulfito de potássio; edetatodissódico; Água para injetáveis.	CAIXA.	50
109	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (54MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Promove anestesia durante tempo razoável (20-40 min de anestesia pulpar). ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de mepivacaína 3% (54mg/tubete) sem vasoconstritor. EXCIPIENTES: Cloreto de sódio; Hidróxido de sódio para ajuste de Ph; metilparabeno; Água para injetáveis.	CAIXA.	50
110	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% (54MG/TUBETE DE 1,8ML). APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Pacientes cardiopatas, hipertensos, descompensados, usuários de medicações betabloqueadoras e estimulantes cardiovasculares. ESPECIFICAÇÕES: Sal anestésico de cloridrato de prilocaína 3% (54mg/tubete) com vaso constritor de felipressina 0,03 UI/ml (0,054UI/tubete). EXCIPIENTES: Cloreto de sódio; Ácido clorídrico; M para ajuste de pH; metilparabeno; Água para injetáveis.	CAIXA.	50
111	COLGADURA SIMPLES MÚLTIPLA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prender ou pendurar radiografias periapicais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID	20
112	COMPACTADOR MACSPANDER N° 40 – 21MM. APRESENTAÇÃO:	CAIXA.	5



	Embalado com 4 unidades, constando dados de identificação e procedência.FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável, autoclavagem.		
113	COMPACTADOR MACSPANDER Nº 40 – 25MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 4 unidades, constando dados de identificação e procedência.FINALIDADES: Obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável, autoclavagem.	CAIXA.	5
114	COMPACTADOR MACSPANDER Nº 50 – 21MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 4 unidades, constando dados de identificação e procedência.FINALIDADES: obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável, autoclavagem.	CAIXA.	5
115	COMPACTADOR MACSPANDER Nº 50 – 25MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 4 unidades, constando dados de identificação e procedência.FINALIDADES: obturação de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável, autoclavagem.	CAIXA.	5
116	COMPRESSOR COM RESERVATÓRIO 45 LITROS, ISENTO DE ÓLEO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. ESPECIFICAÇÕES: Alimentação 127 v ou 220 v, monofásico. Fluxo de ar (vazão efetiva) 220 l/min. (7,8 p.c./min.) Nível de ruído 54 Db. Pressão máxima de trabalho 120 psi (0,83 MPa). Potência (motor) 1,20 CV (850 w). frequência do Motor 60 Hz. Consumo de energia 0,85 KW/hora. Corrente nominal 6,6A (127 v) /3,8A (220 v). Velocidade de rotação do motor 1750 R.P.M. Número de pólos do motor 4 polos. Número de pistões (cabeçotes) 2 pistões. Dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.	KIT	2
117	CONDENSADOR WARD Nº 1 – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência e garantia. FINALIDADES: Condensação de amálgama em cavidade dentária. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
118	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 3g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Condicionamento ácido de dentina ou esmalte. EXCIPIENTES: Á base de ácido fosfórico na concentração de 37% isento de sílica e solúvel em água. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis.	UNID.	30
119	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA BS 28MM. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cones acessórios nas obturações endodônticas. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante.	CAIXA.	10
120	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA FM 28MM. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cones acessórios nas obturações endodônticas. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo	CAIXA.	10



	guta percha, óxido de zinco e corante.		
121	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA M 28MM. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cones acessórios nas obturações endodônticas. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante.	CAIXA.	10
122	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA MF 28MM. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cones acessórios nas obturações endodônticas. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante.	CAIXA.	10
123	CONE DE GUTA PERCHA TP 15-40. APRESENTAÇÃO: Kit com 60 em 6 tubos contendo 10 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cone de guta percha nas obturações dos canais radiculares.ESPECIFICAÇÕES: Cone de guta percha	CAIXA.	10
124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15-40. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Secagem de canais instrumentados com limas manuais. ESPECIFICAÇÕES: Kit com ponta de papel seriada	CAIXA.	10
125	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. APRESENTAÇÃO Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Secagem de canais instrumentados com limas manuais. ESPECIFICAÇÕES: Kit com ponta de papel seriada.	CAIXA.	10
126	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA 15-40. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cone principal nas obturações de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico.	CAIXA.	10
127	CONE PRINCIPAL GUTA PERCHA 45-80. APRESENTAÇÃO: Kit com 120 em 6 tubos contendo 20 pontas cada., constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cone principal nas obturações de canais radiculares. ESPECIFICAÇÕES: Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico.	CAIXA.	10
128	CURETA DE LUCAS Nº84 – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Curetagem de alvéolos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva, cabo oitavado e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
129	CURSOR DE SILICONE STOP. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADES: Dimensionar o trabalho endodôntico. ESPECIFICAÇÕES: Stop de 1,5mm. Silicone grau hospitalar. Direciona a entrada da lima. Perfuração central. Autoclavagem múltipla.	PACOTE	5
130	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 263 SUPERIOR - COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
131	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 264 SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
132	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 266 INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de	UNID	100



	identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.		
133	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 266 SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
134	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 2N INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
135	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 2N SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
136	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 32L INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
137	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 32L SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
138	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 32M INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
139	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 34L INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
140	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 34L SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
141	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 3P INFERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
142	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA 3P SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
143	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA A23 SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentaria. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
144	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA A25 INFERIOR COR	UNID	100



	66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentária. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.		
145	DENTES DE POLIMEROS SINTÉTICO PLACA A25 SUPERIOR COR 66. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prótese dentária. ESPECIFICAÇÕES: composto de polimetilmetacrilato - EDMA - Fluorescente - pigmentos biocompatíveis, conforme ADA nº 15:1999.	UNID	100
146	DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ALGODÃO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Dispensador de algodão em roletes, com sistema que proporciona mais economia do material. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em acrílico transparente. Praticidade e fácil manuseio	UNID.	5
147	EDTA DISSÓDICO, SOLUÇÃO A 17%, APRESENTAÇÃO: Frasco com 100ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: desobstrução de canais atrésicos e na remoção de detritos dentinário e smearlayer. ESPECIFICAÇÕES: Agente quelante deve formar um complexo estável e solúvel com o cálcio presente na dentina, aumentando a permeabilidade do substrato e promovendo a limpeza e desobstrução dos túbulos. Com tergentol, o qual é um tensoativo aniônico que auxilia na limpeza.	UNID.	10
148	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½ – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
149	ESCOVA DE ROBINSON FORMATO CÔNICO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Pré polimento de resina para CA (Contra Ângulo). ESPECIFICAÇÕES: Pincel contendo cerdas em nylon branco. Cerca ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	UNID.	100
150	ESCOVA DE ROBINSON FORMATO PLANO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Pré polimento de resina para CA (Contra Ângulo). ESPECIFICAÇÕES: Pincel contendo cerdas em nylon branco. Cerca ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma.	UNID.	100
151	ESCOVA PELO 27. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisória. ESPECIFICAÇÕES: Escova com centro de madeira com cerdas espessas de alta qualidade	UNID.	5
152	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3S – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Esculpir cera e restaurações em amálgama, remover excesso de materiais. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
153	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3SS – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Esculpir cera e restaurações em amálgama, remover excesso de	UNID.	20



	materiais.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
154	ESCULPIDOR LECRON – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. FINALIDADES: Próteses para escultura em cera. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
155	ESCULPIDOR LECRON D – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. FINALIDADES: Próteses para escultura em cera. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
156	ESCULPIDOR LECRON RILYN – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. FINALIDADES: Próteses para escultura em cera. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; Cabo formato anatômico e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
157	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 15 - 40 21MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Obturação de canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em liga de Níquel e titânio, (com proporção de 56% de NI e 44% de TI).	CAIXA.	5
158	ESPAÇADOR DIGITAL Nº 40 - 21MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Obturação de canal radicular. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em liga de Níquel e titânio, (com proporção de 56% de NI e 44% de TI).	CAIXA.	5
159	ESPÁTULA METÁLICA Nº 70 – DUPLA EXTREMIDADE RETA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Manipulação de cimento.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade reta; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
160	ESPÁTULA METÁLICA Nº2 – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Inserção de cimento.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
161	ESPÁTULA Nº 31 – DUPLA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Manipulação de cera.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade reta e curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
162	ESPÁTULA Nº 7 – DUPLA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Manipulação de cera.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade reta e curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20



163	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO Nº 142 – DUPLA EXTREMIDADE RETA. APRESENTAÇÃO: Embalado com 2 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Manipulação de cimento ionômero de vidro. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em plástico resistente e flexível. Não escurece o material durante a manipulação. Não autoclavagem.	KIT	20
164	ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 3. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Auxilia procedimentos bucais em local de difícil visualização. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	100
165	ESPELHO CLINICO BUCAL Nº 5. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Auxilia procedimentos bucais em local de difícil visualização. ESPECIFICAÇÕES: Fabricado em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	100
166	ESPONJA HEMOSTÁTICA 1 X 1 X 1CM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 10 unidades estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: cirurgia devido ao seu grande poder hemostático. EXCIPIENTES: Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) Liofilizada.	CAIXA.	100
167	ESTOJO RETANGULAR 20 X 10 X 5CM (TAMPA PERFURADA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
168	ESTOJO RETANGULAR 26 X 12 X 6CM (TAMPA PERFURADA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
169	ESTOJO RETANGULAR 32 X 16 X 8CM (TAMPA PERFURADA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Armazenar instrumentos para a esterilização. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
170	EUCALIPTOL. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10ml, constando dados de identificação, procedência FINALIDADES: Solvente de guta percha. ESPECIFICAÇÕES: Óleo essencial de várias espécies de eucalipto, líquido límpido incolor ou amarelo.	FRASCO.	20
171	EXTIRPA NERVO 21MM 1ª SÉRIE 15 – 40. APRESENTAÇÃO: Blister com 10, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADES: Remoção de conteúdo pulpar. ESPECIFICAÇÕES: Aço Inoxidável, DIN 1.4197 contendo 13%de cromo, autoclavagem múltipla.	BLISTER	
172	EXTIRPA NERVO FARPADO Nº 25-50 (SORTIDO). APRESENTAÇÃO: Embalado com 10 unidades pré estéreis, constando dados de identificação e procedência e garantia. FINALIDADES: Remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CARTELAS	10
173	FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL 57X76MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 25 películas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Radiografia intraoral. ESPECIFICAÇÕES: Formato periapical infantil 57x76mm	CAIXA	5
174	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL SIMPLES ADULTO	CAIXA	5



	31X41MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 150 películas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Mostrar a cárie e doenças periapicais e periodontal.ESPECIFICAÇÕES: Formato periapical Comprimento 4, largura 3		
175	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL SIMPLES INFANTIL 22X35MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 películas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Mostrar a cárie e doenças periapicais e periodontal. ESPECIFICAÇÕES: Formato periapical comprimento 3,5, largura 2,2.	CAIXA	5
176	FIO ORTODÔNTICO Nº 8. APRESENTAÇÃO: Embalado com 12M, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Diversas finalidades na ortodontia. ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, com secção transversal redonda.	ROLO.	5
177	FIO RETRATOR TAMANHO 0 (FINO). APRESENTAÇÃO: Embalado com 244cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Não impregnado, produzido com fio 100% algodão traçados.	FRASCO.	10
178	FIO RETRATOR TAMANHO 00 (EXTRA FINO). APRESENTAÇÃO: Embalado com 244cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Não impregnado, produzido com fio 100% algodão traçados.	FRASCO.	10
179	FIO RETRATOR TAMANHO 000 (ULTRA EXTRA FINO). APRESENTAÇÃO: Embalado com 244cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Não impregnado, produzido com fio 100% algodão traçados.	FRASCO.	10
180	FIO RETRATOR TAMANHO 1 (MEDIO). APRESENTAÇÃO: Embalado com 244cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Afastamento gengival. ESPECIFICAÇÕES: Não impregnado, produzido com fio 100% algodão traçados.	FRASCO.	10
181	FITA MATRIZ DE AÇO 5MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 50cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações metálicas.CARACTERÍSTICAS: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 5mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
182	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 50cm, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações metálicas.CARACTERÍSTICAS: Matriz em Aço inoxidável para uso em restaurações metálicas, medindo aproximadamente 7mm de largura e 0,3 mm de espessura e 50 cm de comprimento. As tiras deverão ser lisas, isenta de rebarbas, manchas ou sinais, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	12
183	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 475ml, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fixação da imagem na película de filme. EXCIPIENTES: Á base sulfito de sódio, dietilenoglycol, hidroquinona.	UNID	20
184	FLUOR GEL. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 200ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e ou branqueamento. EXCIPIENTES: Fluoreto de sódio a 2%; tixotrópico (não escoar); Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra	UNID	20



	nas áreas interproximais; Não contem corantes; Sabor menta; Não provoca absorção sistêmica.		
185	FÓRCEPS ADULTO Nº 1. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes incisivos e caninos superiores. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
186	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes incisivos e caninos superiores. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
187	FÓRCEPS ADULTO Nº 151. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes e pré-molares incisivos e raízes inferiores.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
188	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes incisivos e caninos inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
189	FÓRCEPS ADULTO Nº 16. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes molares inferiores de ambos os lados. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
190	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 “ASPA DE BOI” OU CHIFRE DE TOURO . APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes molar superior e inferior, ambos os lados. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
191	FÓRCEPS ADULTO Nº 17. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de fragmentos de raízes e raízes pequenas. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
192	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração dentes molares direitos e esquerdos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
193	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes molares superiores do lado esquerdo e suas raízes.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
194	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Extração de dentes molares superior	UNID.	10



	esquerdo.ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Encaixe padrão americano. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
195	FRASCO DE VIDRO PALADON - POSSUI TAMPA. FINALIDADES: Mistura de acrílico vidro.ESPECIFICAÇÕES: Pote de vidro incolor. Possui tampa.	UNID.	5
196	FRASCO DE VIDRO PEQUENO – NÃO POSSUI TAMPA. FINALIDADES: Mistura de acrílico vidro.ESPECIFICAÇÕES: Pote de vidro incolor. Possui tampa.	UNID.	5
197	GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO BRANCO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 2Kg, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Confecção de modelos ortodônticos. ESPECIFICAÇÕES: Gesso comum tipo II reforçado, branco, teor de 98,4% caso4 0,5h20, composição básica de sulfato de cálcio, apre3sentando resistência a compressão seca de aproximadamente 60kg/cm, atóxico, solúvel em água.	PACOTE	10
198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes molares superiores, com garras levemente arredondadas. As projeções das garras estão de acordo com a linha de curvatura da gengiva, proporcionando melhor estabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 203. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes molares direitos. Recomendado para molares inferiores e em odontopediatria. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes molares superiores mais volumosos. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes pré-molares superiores e inferiores. Com projeções das garras, convenientemente ajustadas à curvatura da linha da gengiva. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
202	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 208. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes pré-molares superiores e inferiores. De garras largas e planas que se adaptam a pré-molares maiores. .ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
203	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes pequenos pré-molares inferiores. De garras planas e pequenas. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20



204	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes anteriores e pré-molares. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
205	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes caninos e incisivos superiores e inferiores. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
206	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto de dentes molares. Este grampo possui curvatura que melhora o afastamento e dá mais estabilidade. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
207	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Forrador dentinário e medicação intracanal. EXCIPIENTES: Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó.	UNID.	10
208	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Kit = Pó 15g + Líquido 10ml + Acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Cimentação de coroas, pontes, inlays, onlays e bandas ortodônticas. ESPECIFICAÇÕES: Alta resistência; reduzida espessura de película; excepcional adesão ao esmalte e a dentina; Baixa solubilidade.	KIT.	10
209	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Kit = Pó 10g + Líquido 13ml + Acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Forro de cavidades, selamento de cicatrículas e fissuras, assim como restaurações de cáries incipientes; Adere à dentina e ao esmalte. Não altera com ataque ácido. ESPECIFICAÇÕES: Alta biocompatibilidade; comprovada adesividade; Alta liberação de flúos; Propriedades físico-químicas superiores.	KIT.	10
210	IONÔMERO DE VIDRO PARA NÚCLEO. APRESENTAÇÃO: Kit = Pó 10g + Líquido 10ml + Acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Pode ser considerado o substituto da dentina; Perfeito isolante químico, térmico e elétrico. Pode utilizar em Odontopediatria, nas restaurações de classe V e em casos isolados de classe I. ESPECIFICAÇÕES: Partículas de liga de prata; Maior resistência a tensão e a compressão.	KIT.	10
211	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. APRESENTAÇÃO: Kit = Pó 10g + Líquido 8ml + Acessórios, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Adesão ao esmalte e a dentina. Pode dispensar a necessidade de retenções adicionais ou utilizar em Endodontia, na troca de curativos sem o risco de infiltração. ESPECIFICAÇÕES: Boa resistência a compressão; Estabilidade de cor; Translucidez adequada a um material estético restaurador; Alta liberação de flúor; Equilíbrio do ph que auxilia na profilaxia dental.	KIT.	10
212	ISOLANTE PARA GESSO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1 Litro, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Isola gesso comum em ortodontia. ESPECIFICAÇÕES: Material de alta qualidade		



213	JOGO DE EXTRATOR DE TÁRTARO. APRESENTAÇÃO: Embalado com 5 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Disciplina de periodontia. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Duas peças com dupla extremidade e três peças com extremidade simples; serrilhado paralelo nos cabos. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	JOGO	20
214	JOGO DE INSTRUMENTOS MANUAL CORTANTE AFIADO – DUPLA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: Embalado com 3 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: cortar, clivar e planificar as estruturas dentárias ou para auxiliarem a ação dos instrumentos rotatórios durante o preparo cavitário. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade; Cabo formato oitavado e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	JOGO	20
215	KIT ACADÊMICO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Restaurações e secção e auxilia na extração de dentes. ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia com acoplamento universal composto por um conjunto de peças no mínimo, (Micromotor; contra ângulo; Caneta de alta rotação; Mandril para contra ângulo). Conexão e corpo metálicos em alumínio, com tratamentos superficiais e componentes autoclavagem múltipla.	KIT.	5
216	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 28 peças , constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento e polimento dental. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em poliéster flexível; impregnados com óxido alumínio. Superfície sem metal exposto permite um trabalho mais fácil e seguro.	KIT.	20
217	KIT DISCO DE LIXA COM MANDRIL. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 28 Discos , constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento e polimento dental. ESPECIFICAÇÕES: Fabricados em poliéster flexível; impregnados com óxido alumínio. Superfície sem metal exposto permite um trabalho mais fácil e seguro.	KIT.	10
218	KIT ESPATULA FLEXIVEL PARA ESCULTURA EM RESINA – DUPLA EXTREMIDADE RETA. APRESENTAÇÃO: Embalado com 3 Peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Facilitador para esculturas em resinas compostas. ESPECIFICAÇÕES: Nova fórmula mais flexível, leve, prática e com nano partículas de ação antimicrobiana; com 2 tipos de dureza e 3 tipos de formatos.	KIT	25
219	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO. APRESENTAÇÃO: Embalado em sacola em PVC incolor e maleável e zíper de pressão, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Prevenção e higiene saúde bucal. ESPECIFICAÇÕES: Escova com cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Creme dental com flúor 50g; Fio dental 25 metros.	KIT.	500
220	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL. APRESENTAÇÃO: Embalado em sacola em PVC incolor e maleável e zíper de pressão, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Prevenção e higiene saúde bucal. ESPECIFICAÇÕES: Escova com cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Creme dental com flúor 50g; Fio dental 25 metros.	KIT.	500
221	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 Peça, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADES: Posicionar filmes	KIT	10



	radiográficos. ESPECIFICAÇÕES: Esterilização química.		
222	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 Peça, constando dados de identificação, procedência. FINALIDADES: Posicionar filmes radiográficos. ESPECIFICAÇÕES: Esterilização química.	KIT	10
223	KIT SERINGA CENTRIX. APRESENTAÇÃO: Embalado individual com acessórios, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Injetar materiais dentários viscosos; resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas e ou oxidação e autoclavagem. Altamente flexível, para áreas de difícil acesso e restaurações em túnel.	KIT	20
224	LENÇOL DE BORRACHA PRE CORTADO 13X13CM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 26 folhas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Isolamento dentário absoluto. ESPECIFICAÇÕES: Aromatizado medindo 13x13cm no mínimo, individualizadas, cor escura (preto ou azul).	CAIXA.	30
225	LIMA FLEXOFILE 15 - 40 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
226	LIMA FLEXOFILE 15 – 40 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
227	LIMA FLEXOFILE Nº15 – 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
228	LIMA FLEXOFILE Nº15 – 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
229	LIMA FLEXOFILE Nº20 – 21MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
230	LIMA FLEXOFILE Nº20 – 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
231	LIMA FLEXOFILE Nº25 – 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
232	LIMA FLEXOFILE Nº25 – 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
233	LIMA FLEXOFILE Nº30 – 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência.	CAIXA.	5



	FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
234	LIMA FLEXOFIL N°30 – 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal curvo). ESPECIFICAÇÕES: Aço inoxidável, eletro polida, (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
235	LIMA H 15 - 40 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inoxidável, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
236	LIMA H15 - 40 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inoxidável, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
237	LIMA H45 - 80 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inoxidável, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
238	LIMA H 45 - 80 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inoxidável, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	
239	LIMA K 15 - 40 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
240	LIMA K 15 - 40 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
241	LIMA K 15 - 40 31MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
242	LIMA K 45 - 80 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
243	LIMA K 45 - 80 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
244	LIMA K 45 - 80 31MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
245	LIMA K N° 08. 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças,	CAIXA.	5



	constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
246	LIMA K N° 08. 25MM -APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
247	LIMA K N° 10. 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
248	LIMA K N° 10. 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
249	LIMA K N° 15. 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
250	LIMA K N° 15. 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
251	LIMA K N° 20. 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
252	LIMA K N° 20. 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
253	LIMA K N° 25. 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
254	LIMA K N° 25. 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
255	LIMA K N° 30. 21MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
256	LIMA K N° 30. 25MM - APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5



257	LIMA K N° 35. 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
258	LIMA K N° 35. 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
259	LIMA K N° 40. 25MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
260	LIMA K N°40 21MM- APRESENTAÇÃO: Embalado com 6 peças, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Endodontia (canal). Aço inox Colorinox, eletro polida, pertencente (com 17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	CAIXA.	5
261	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO SPRAY LIQUIDO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 200ml/143g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. EXCIPIENTES: Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza.Acompanha adaptador de silicone para uma aplicação segura.	UNID.	10
262	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL (G) APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades não estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Procedimento de proteção individual. ESPECIFICAÇÕES: Produto 100% borracha nitríca, não talcada, sem forro, cor azul, boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e em formato anatômico, com punho acabado.	CAIXA	50
263	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL (M) APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades não estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Procedimento de proteção individual. ESPECIFICAÇÕES: Produto 100% borracha nitríca, não talcada, sem forro, cor azul, boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e em formato anatômico, com punho acabado.	CAIXA	50
264	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL (P) APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades não estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Procedimento de proteção individual. ESPECIFICAÇÕES: Produto 100% borracha nitríca, não talcada, sem forro, cor azul, boa sensibilidade tátil, textura uniforme, sem falhas e em formato anatômico, com punho acabado.	CAIXA	50
265	MANEQUIM DENTARIO 28 DENTES. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Demonstração de higiene bucal.ESPECIFICAÇÕES: Base de resina rígida, gengiva de borracha de silicone, dentes com sistema de encaixe individual e articulador de alumínio.	UNID.	2
266	MOLDURA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR (MISTA). APRESENTAÇÃO: Embalado com 100 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Aplicação de flúor. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com espuma e plástico. Adaptação dupla das arcadas dentaria.	PACOTE.	10
267	NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5-0. FIO 45CM COM AGULHA MT1 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados	UNID.	600



	de identificação e procedência. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Composto de polímeros de poliamida 6 e de poliamida 6.6, tingidos de preto.		
268	OBTURADOR PROVISÓRIO À BASE DE SINTÉTICA (RESINA). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 25g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Selamento endodôntico temporário. ESPECIFICAÇÕES: Produto selamento endodôntico temporário, com presa catalisada pela saliva.	FRASCO.	10
269	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 12 Bloco com 12 folhas, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Articulação. ESPECIFICAÇÕES: Papel carbono dupla face bicolor (Vermelho e Azul).	PACOTE	40
270	PASTA PROFILÁTICA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 90g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Profilaxia e polimento simultâneos. ESPECIFICAÇÕES: Pasta Profilática para uso odontológico, contendo pedra pomes, fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação.	UNID.	12
271	PEDRA POMES GRANULOMETRIA EXTRA FINA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 100g. FINALIDADES: acabamento e limpeza de trabalho odontológicos. ESPECIFICAÇÕES: Pedra pomes em pó para uso odontológico, com granulação extrafina, atóxico, inodoro, de fácil remoção.	POTE	30
272	PINÇA CLÍNICA PONTA CURVA E PINO GUIA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Uso geral. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Ponta curva serrilhado na parte interna. Serrilhado paralelo no cabo e pino guia. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
273	PINÇA PORTA GRAMPO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Abertura e posicionamento dos grampos no processo de fixação do lençol de borracha para o isolamento absoluto. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Serrilhado paralelo nas pontas dos cabos e nas extremidades. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
274	PLACA DE VIDRO RETANGULAR 6MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Manipulação de cimentos e pastas. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em cristal incolor. Placa de superfície Liza.	UNID.	20
275	POLIGLACTINADO 910 VIOLETA 3-0. FIO 70CM COM AGULHA CT17 - $\frac{3}{8}$ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido de um copolímero a partir de 90% de Glicolida e 10% de L-Lactina.	UNID.	480
276	PONTA APLICADORA - DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: Embalado com 20 peças estéreis, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Facilita a aplicação de produtos odontológicos apresentados em seringas descartáveis, em áreas de difícil acesso. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em polipropileno de cor verde para aspiração.	PACOTE.	20
277	PONTA DIAMANTADA (AR) CHAMA FG Nº 3118. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as	UNID.	40



	diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
278	PONTA DIAMANTADA (AR) CHAMA FG Nº 3118F. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação fina (F) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
279	PONTA DIAMANTADA (AR) CHAMA FG Nº 3118FF. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta.ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação extrafina (FF) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
280	PONTA DIAMANTADA (AR) CILINDRICA TOPO CÔNICA Nº FG 3123FF. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
281	PONTA DIAMANTADA (AR) CILINDRICA TOPO PLANO Nº FG 1090. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
282	PONTA DIAMANTADA (AR) CILINDRICA TOPO PLANO Nº FG 1091. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
283	PONTA DIAMANTADA (AR) CILINDRICA TOPO PLANO Nº FG 1092. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
284	PONTA DIAMANTADA (AR) CILINDRICA TOPO PLANO Nº FG 1095. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
285	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA DUPLA CARRETEL FG Nº 1046. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40



286	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA INVERTIDA Nº FG 1031. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
287	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA INVERTIDA Nº FG 1032. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
288	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA INVERTIDA Nº FG 1033. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
289	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA INVERTIDA Nº FG 1035. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
290	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº FG 2135. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
291	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº FG 2135F. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação fina (F) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
292	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO EM CHAMA FG Nº 1190F. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação fina (F), uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
293	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO EM CHAMA FG Nº 1190FF. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação extrafina (FF) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
294	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO EM CHAMA FG Nº	UNID.	40



	3195. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
295	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO EM CHAMA FG Nº 3195F. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação fina (F) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
296	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO EM CHAMA FG Nº 3195FF. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acabamento em restaurações de resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação extrafina (FF) uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
297	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO PLANO FG Nº 1062. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
298	PONTA DIAMANTADA (AR) CÔNICA TOPO PLANO FG Nº 1065. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
299	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1011. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
300	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1013. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
301	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1014. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
302	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1015- APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de	UNID.	40



	identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
303	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1016- APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
304	PONTA DIAMANTADA (AR) ESFERICA FG Nº 1019- APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
305	PONTA DIAMANTADA (AR) HASTE CURTA Nº FG 1342. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato cilíndrica topo plano com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
306	PONTA DIAMANTADA (AR) HASTE CURTA Nº FG 1343. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato cilíndrica topo plano com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
307	PONTA DIAMANTADA (AR) Nº FG 1302 HC (HASTE CURTA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
308	PONTA DIAMANTADA (AR) Nº FG 1312 HC (HASTE CURTA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato cônica invertida com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
309	PONTA DIAMANTADA (AR) RODA TOPO INATIVO FG Nº 4027. APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADE: Elaboração de sulcos de orientação ou retenções sem o comprometimento de estruturas adjacentes ou de recobrimento. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
310	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 1012HL (HASTE LONGA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato	UNID.	40



	esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
311	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 1014 HL (HASTE LONGA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
312	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 1016 HL (HASTE LONGA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
313	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 3082 (CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
314	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 3083 (CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA). APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
315	PONTA DIAMANTADA FG (AR) Nº 3097 (CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA)- APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Acesso coronário. ESPECIFICAÇÕES: Produzida em aço inoxidável, ponta formato esférica com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação (AR), sem sinais de oxidações, autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	40
316	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADE: Segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável não cortante sem sinais de rebarbas. Possui ramo mais curto e uma fenda no meio do ramo para auxiliar na precisão do fechamento. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	10
317	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. Auxiliando no preparo do canal cavitário, usado para o transporte e inserção do amálgama na cavidade dentária. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com material plástico. Autoclavagem múltipla.	UNID.	20
318	PORTA MATRIZ IVORY ADULTO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando os dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fixação da banda matriz. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
319	PORTA MATRIZ OTTO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES:	UNID.	20



	Vestibular e na língua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
320	POTE DAPPEN PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Manipulação de resinas, flúor, amalgama acrílicos, adesivos e outros. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em plástico. Possui duas cavidades para manipulações e fácil remoção dos materiais manipulados. Autoclavagem múltipla.	UNID.	30
321	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – BA1 (CORPO – A1). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	20
322	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – BA2 (CORPO – A2). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	20
323	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – BA3 (CORPO – A3). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	20
324	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – BA3,5 (CORPO – A3,5). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	20
325	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – BA4 (CORPO – A4). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	20
326	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – CORPO BRANCO -(SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK Z350 XT). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de	SERINGA	15



	sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm, com matriz orgânica de BISGMA, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.		
327	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - DA1 (DENTINA - A1) - APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	UNID.	20
328	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - DA2 (DENTINA - A2) - APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	UNID.	20
329	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - DA3 (DENTINA - A3) -APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	UNID.	20
330	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - DA4 (DENTINA - A4) -APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	UNID.	20
331	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - DENTINA BRANCO -(SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK Z350 XT). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm, com matriz orgânica de BISGMA, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
332	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - EA1 (ESMALTE - A1) . APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15



333	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - EA2 (ESMALTE - A2). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
334	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - EA3 (ESMALTE - A3). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm com aglomerados de tamanho entre 0,6 e 20 micrômetros, com matriz orgânica de bisgma, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
335	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - ESMALTE B1 (SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK Z350 XT). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm, com matriz orgânica de BISGMA, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
336	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - ESMALTE B2 (SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK Z350 XT). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm, com matriz orgânica de BISGMA, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
337	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - ESMALTE BRANCO (SIMILAR OU SUPERIOR FILTEK Z350 XT). APRESENTAÇÃO: Embalagem com 4g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Restaurações de dentes anteriores e posteriores. ESPECIFICAÇÕES: Nanopartículas de sílica de 20nm e zircônia de 4-11nm, com matriz orgânica de BISGMA, UDMA, TEGDMA e BIS-EMA. A carga de partículas inorgânicas representa cerca de 72,5% por peso para cores Translúcidas e 78,5% em peso para Esmalte, Corpo e Dentina.	SERINGA	15
338	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 475ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Revelação da imagem do exame na película de filme. EXCIPIENTES: Á base de água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona.	UNID.	20
339	RODA DE FLANELA PARA POLIMENTO. APRESENTAÇÃO: Embalagem individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Polimento de acrílicos e acabamento final. ESPECIFICAÇÕES: Macia para retirar ranhura e imperfeições na prótese; Realça o brilho.	UNID.	100
340	SEDA TRAÇADA PRETA 3-0. FIO 45CM COM AGULHA MT2 - 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. APRESENTAÇÃO:	UNID.	600



	Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.		
341	SEDA TRAÇADA PRETA 4-0. FIO 45CM COM AGULHA MT1,5 - ½ CÍRCULO TRIANGULAR TAPERCUT/17MM. APRESENTAÇÃO: Embalado em envelopes estéril, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Sutura em cirurgias odontológica. ESPECIFICAÇÕES: Produzido com fio de origem natural obtido a partir do casulo do bicho-da-seda.	UNID.	600
342	SERINGA CARPULÊ COM SISTEMA DE REFLUXO- APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Aplicação de anestesia dentária. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
343	SINDESMÓTOMO – DUPLA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Descolar a gengiva do osso antes da extração. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade uma ponta curva e a outra reta; Cabo oitavado e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
344	SOLUÇÃO BUCAL. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 2 Litros. Embalado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Ação antibacteriana prolongada. EXCIPIENTES: Substância ativa do gluconato de clorhexidina 0,12%. Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas.	UNID.	10
345	SOLUÇÃO DE MILTON. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 1000ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Ação bactericida. Ação antisséptica. EXCIPIENTES: Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%.	FRASCO.	10
346	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Controle do sangramento e do fluido crevicular gengival. EXCIPIENTES: Á base de cloreto de alumínio com epinefrina; atóxico de uso altamente seguro. Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 60 minutos.	UNID.	10
347	SONDA EXPLORADORA OMS Nº 2 – DUPLA EXTREMIDADE CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Dupla extremidade curva; serrilhado paralelo no cabo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	20
348	SUGADOR ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: Embalado com 40 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal. ESPECIFICAÇÕES: Tubo em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, ponteira em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente. Ergonômica, segundos para polimerização, cimento dual garante presa mesmo nos casos que a luz não está presente, dispensa silano, gel tixotrópico não escorre, descartável.	PACOTE	20
349	TESOURA CIRÚRGICA CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: Corte de pequenas lâminas metálicas e fio de amarrilho em ortodontia. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Alças de sustentação lisa e com	UNID.	20



	uma leve curva nas pontas das extremidades e serrilhado paralelo. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.		
350	TESOURA PARA OURO CURVA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: realizar cortes em modelos de gesso. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Alças de sustentação lisa e com uma leve curva nas pontas das extremidades. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
351	TESOURA PARA OURO RETA. APRESENTAÇÃO: Embalado individual, constando dados de identificação, procedência e garantia. FINALIDADES: realizar cortes em modelos de gesso. ESPECIFICAÇÕES: Produzido em aço inoxidável sem sinais de rebarbas. Alças de sustentação lisa e pontas das extremidades reta. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	UNID.	5
352	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO- APRESENTAÇÃO: Embalado com 10, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Monitoramento de ciclos de esterilização a vapor (autoclaves). ESPECIFICAÇÕES: 10 frascos de plástico contendo esporos de <i>geobacillusstearothermophilus</i> ATCC 7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura.	CAIXA	30
353	TIRAS DE LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO 150 X 2,5MM. APRESENTAÇÃO: kit com 12, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Contorno, acabamento e polimento das restaurações inter proximais de compósitos e ionômeros de vidro. ESPECIFICAÇÕES: Kit com 12 unidades sortidas nas granulações: grossa, média, fina, extrafina, sendo 3 de cada nas larguras: 2.6mm, 3.3mm e 4mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	PACOTE	10
354	TIRAS DE LIXA DE OXIDO DE ALUMINIO 150 X 4MM. APRESENTAÇÃO: kit com 12, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Contorno, acabamento e polimento das restaurações inter proximais de compósitos e ionômeros de vidro. ESPECIFICAÇÕES: Kit com 12 unidades sortidas nas granulações: grossa, média, fina, extrafina, sendo 3 de cada nas larguras: 2.6mm, 3.3mm e 4mm. Autoclavagem múltipla sem sofrer oxidação.	PACOTE	10
355	TIRAS DE LIXA EM POLIÉSTER 4MM X 170MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 150 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Base resistente flexível possui granulometrias média e fina que permite maior eficiência de desbaste e acabamento. Tira de lixa em poliéster com centro neutro e duas granulações de lixa, com dimensões de 4mm x 170mm.	PACOTE	15
356	TIRAS MATRIZ DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,5MM. APRESENTAÇÃO: Embalado com 50 unidades, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. ESPECIFICAÇÕES: Tiras 100% poliéster translucido super flexível.	PACOTE	50
357	TRICRESOL FORMALINA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 10ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Tratamento endodôntico de dentes em processo crônico. ESPECIFICAÇÕES: Composto de formaldeído + cresol em partes iguais.	FRASCO.	10
358	VASELINA SOLIDA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 50g, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Isolar a resina acrílica de tecidos bucais e superfícies. ESPECIFICAÇÕES: Composto de mistura com hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos.	POTE	20



359	VERNIZ DE FLUORETADO. APRESENTAÇÃO: Embalagem Kit = verniz 10ml + solvente 10ml + acessórios. Embasado individual, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. ESPECIFICAÇÕES: Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais EXCIPIENTES: Verniz; Colofônia, etilcelulose, bálsamo de tolú, cera de abelha, toluenosulfonamida, vanilina, sacarina, álcool absoluto. Solvente; Álcool Etilico.	KIT.	15
360	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. APRESENTAÇÃO: Embalagem 15ml, constando dados de identificação e procedência. FINALIDADES: Verniz de secagem rápida, é utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato. ESPECIFICAÇÕES: Líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil, com forte odor característico. Nitrocelulose 8% EXCIPIENTES: Acetato de etila, álcool etílico.	FRASCO.	10

OBS: As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

3.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

3.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

3.3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA

3.4 Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

3.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos



fornecidos;

3.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

3.10 A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.

3.11. Atender as condições de entregas definidos no item 6 deste Termo de Referência.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

4.1.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

4.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

4.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

4.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.

5-VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6- DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

6.3.Embalagem – os materiais/produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

6.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

6.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

6.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

6.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregues.

6.7. Validade dos materiais/produtos. Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de



materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

6.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

6.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.

6.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

7-CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pela Secretaria de Saúde do Município, acompanhado pelo setor de controle interno do município..



A
Pregoeira da Prefeitura Municipal de VÁRZEA
VÁRZEA - Estado da Paraíba

ANEXO II -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA,
DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

(Identificação da Licitação)

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 4.4 letra “f” do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação)) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação)) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das postostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019

Os dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº

Inscrição Estadual nº

Endereço

Fone _____ **EMAIL-** _____
CEP _____ **Cidade** _____ **Estado** _____

BANCO _____ **AGÊNCIA** _____ **C/ CORRENTE** _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019, informamos a seguir os nossos preços para, conforme especificações no edital e seus anexos.

ITENS	OBJETO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL

Valor Global da Proposta

Validade da proposta

Declaro:

Que quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMV sem ônus adicionais;

Que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(inciso VII do artigo 4o da Lei no 10.520, de 2002);

1) letra “f” item 4.2.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº **0020/2019**.
Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

2) letra “g ”item 4.2.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019

3) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de VÁRZEA - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2019**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

4) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



**MODELO DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

5) letra “c” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

MODELO DECLARAÇÃO

6) letra “d” do item 8.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019

CONTRATO PMV/SECAD Nº /2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA - ESTADO DA PARAÍBA E .xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Manoel Dantas, nº 279, Centro – Várzea - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito constitucional Sr. Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, com CPF(MF) nº e RG, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Rua/Domicílio....., nº., em....., representada por, CPF E RG..... doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0020/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o na, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 00XX/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - A presente contratação tem o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

3.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.2. O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

3.3.Embalagem – os materiais/produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

3.3.1. Embalagem/rotulagem – materiais/produtos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente

3.4. Rotulagens – Todos os materiais/produtos, nacionais ou importados, devem ter constados,



nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

3.5. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

3.6. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada materiais/produtos entregue.

3.7. Validade do materiais/produtos- Os materiais/produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas). O prazo de validade dos materiais/produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de materiais/produtos, quando da entrega. Sugerimos que os materiais/produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o materiais/produtos possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

3.8 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

3.9 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de VARZEA.

3.10 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de validade no ano de 2019, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

-As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos da lei orçamentária anual 2019, **RECURSOS ORDINÁRIOS//FUS /SUS- NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

02.050- Secretaria de Saúde; 02.051- Fundo Municipal de Saúde

Na classificação:

10 301 2015 2033- Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde.

10 301 1003 2034- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Recursos Próprios

10 301 1001 2036- Manutenção da Estratégia Saúde da Família;

10 301 1003 2037- Manutenção da Farmácia Básica;

10 301 1021 2075- Manutenção de outros programas do SUS- no elemento de despesa nº.

3.3.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os materiais/produtos em até 2 (dois) dias corridos, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.1.1. Feita a entrega pela Contratada, o Contratante, por intermédio do responsável pelo recebimento identificado da Ordem de Fornecimento (OF), realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para a aceitação e aprovação dos materiais, de modo a comprovar que os mesmos atendem às especificações estabelecidas no Edital, conforma descrito na proposta vencedora.

6.1.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do Termo Referencia.

6.3. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PM VÁRZEA

6.4. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;

6.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos e equipamentos fornecidos;

6.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.10 A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Secretaria da Saúde da Prefeitura de VÁRZEA.

6.11. Atender as condições de entregas definidos no item 17 deste edital

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O 15.1 O

CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

7.1.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

7.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

7.1.3. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

7.1.4. Fiscalizar a execução do contrato.



PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO-A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES –

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das obrigações, nas condições especificadas neste edital e anexos, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas e permitem a aplicação de sanções.

9.2. Em razão do inadimplemento das condições aqui estabelecidas, bem como da inexecução total ou parcial do fornecimento, incidirá a **CONTRATADA** sanções que se seguem:

a) Advertência; nos seguintes casos;

a.1. não assinatura do contrato;

a.2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, quando a contratada incorrer no atraso da prestação do Fornecedor do objeto do presente compromisso, com desrespeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula décima nona;

§ 1º- Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de Fornecimentos diferentes, a multa a ser aplicada será de 1% do valor do contrato por dia de atraso.

c) Suspensão temporária de participar em licitação promovida no âmbito do Município de Várzea-PB, e impedimento de com esta contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c.1. Não assinatura do contrato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, quando decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. A penalidade de advertência, prevista na cláusula antecedente, letra “a”, será aplicada pela administração, de ofício e mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

9.4. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de idoneidade são de competência do Prefeito Municipal, concedida à defesa do compromissário prestar o Fornecedor no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

9.5. A multa prevista na cláusula décima nona, letra “b” será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

a) Recusa em assinatura Contrato;

b) A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do compromisso;

c) O serviço executado parcialmente sujeitará o adjudicatário à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso de Fornecedor.

d) O Fornecedor do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o **CONTRATADO** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total estimado para o



presente serviço, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

9.6 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito a contraditória e ampla defesa, com todos os meios a eles iminentes.

9.7 As multas são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui das demais, bem como não eximem o compromissário executor da plena execução dos Fornecimentos solicitados.

9.7.1 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração (gestor), nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

9.8 Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

9.9 O valor das multas aplicadas será sempre será deduzido do pagamento do mês de referência do Fornecimento, a que fizer jus ao CONTRATADO, se não houver recursos ou se o mesmo estiver denegado.

9.10 Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do CONTRATADO que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da notificação.

9.11. Serão aplicadas as penalidades previstas nas hipóteses inscritas nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação.

11.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

11.3. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

11.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

11.3.2 Atraso não justificado na execução do contrato;

11.3.3 Paralisação da execução do contrato sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

11.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

11.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

11.3.6 A dissolução da sociedade;

11.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3.8 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca a que pertencer a cidade de Várzea, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea, ____ de _____ de 2019.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS

CONTRATADA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2019

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

NOME LEGÍVEL DO DECLARANTE: